PROJETO DE LEI L Nº /2024

Altera a redação do inciso II do parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.291 de 15 de dezembro de 2023, que: "Dispõe sobre alterações do Lei Municipal nº 4.431, de 20 de novembro de 2015 e da outras providências."

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.291, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"II - Da deficiência congênita, mediante apresentação de laudo médico de prazo indeterminado, e para deficiência adquirida, apresentação de laudo médico com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, bem como relatório pormenorizado dos tratamentos, programas ou acompanhamentos necessários, acompanhados de documentos que o corrobore, que serão submetidos à avaliação médica oficial do Município."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Arapongas, 24 de janeiro de 2024.

EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953

Assinado de forma digital por EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953
Dados: 2024.01.24 13:07:47 -03'00'

Major ARDUIN
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa aprimorar a legislação vigente, especificamente no que tange aos requisitos para apresentação de laudos médicos em casos de doenças congênitas e adquiridas.

A alteração proposta busca trazer maior clareza e flexibilidade, com o intuito de adequar a legislação às necessidades dos cidadãos, considerando as particularidades de cada situação de saúde estabelecendo que para doenças congênitas seja aceito o laudo médico com prazo indeterminado, reconhecendo a natureza crônica dessas condições. Para doenças adquiridas, propõe-se um prazo máximo de 90 (noventa) dias no laudo médico, permitindo uma abordagem mais específica para condições temporárias. Dessa forma, a proposta visa garantir maior justiça e eficiência na aplicação da lei.

Espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que busca aprimorar nosso ordenamento jurídico de maneira a atender às demandas da população de forma mais eficaz e justa.

Arapongas, PR, 24 de janeiro de 2024

EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953

Assinado de forma digital por EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953
Dados: 2024.01.24 13:08:12 -03'00'

Major ARDUIN
Vereador